



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CEP 17120  
ESTADO DE SÃO PAULO

ADMINISTRAÇÃO

CF. Nº .....

LEI Nº 2.287 DE 04 DE JUNHO DE 1991

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE R\$ 40.000.000,00 (QUARENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DR. WILSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros).

		2.	<u>EXECUTIVO</u>		
		2.1	<u>Gabinete do Prefeito</u>		
3132.01	3.07.0202.004		Outros Serviços e Encargos.....R\$	10.000.000,00	
		6.	<u>DIV. EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO</u>		
		6.4	<u>Ensino Médio</u>		
3132.01	8.43.1972.040		Outros Serviços e Encargos.....R\$	7.000.000,00	
		6.7	<u>Seção Esportes e Recreação</u>		
3120.01	8.46.2282.047		Material de Consumo .....R\$	2.000.000,00	
		7.	<u>DIVISÃO SERVIÇO SOCIAL E DE SAÚDE</u>		
		7.2	<u>Seção Assistência Social</u>		
3120.01	19.81.4862.059		Material de Consumo .....R\$	2.000.000,00	
		8.	<u>DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO</u>		
		8.2	<u>Obras e Melhoramentos - Serviços Diversos</u>		
3120.01	10.07.0212.069		Material de Consumo .....R\$	5.000.000,00	
		8.5	<u>Serviço de Estradas de Rodagem Municipal</u>		
3132.01	16.88.5342.074		Outros Serviços e Encargos .....R\$	8.000.000,00	
		9.	<u>DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS</u>		
		9.3	<u>Limpeza Pública</u>		
3132.01	10.60.3252.079		Outros Serviços e Encargos .....R\$	2.000.000,00	
		9.5	<u>Praças, Parques e Jardins</u>		
3120.01	10.60.3282.083		Material de Consumo .....R\$	2.000.000,00	
3132.01	10.60.3282.083		Outros Serviços e Encargos.....R\$	1.000.000,00	

Continua.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CEP 17120  
ESTADO DE SÃO PAULO

ADMINISTRAÇÃO

Nº .....

## LEI Nº 2.287 DE 04 DE JUNHO DE 1991

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE Cr\$ 40.000.000,00 (QUARENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DR. NILSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações abaixo discriminadas na importância de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros).

		2.	<u>EXECUTIVO</u>		
		2.1	<u>Gabinete do Prefeito</u>		
1132.01	3.07.0202.004		Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	10.000.000,00	
		6.	<u>DIV. EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO</u>		
		6.4	<u>Ensino Medio</u>		
1132.01	8.43.1972.040		Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	7.000.000,00	
		6.7	<u>Seção Esportes e Recreação</u>		
1120.01	8.46.2282.047		Material de Consumo .....Cr\$	2.000.000,00	
		7.	<u>DIVISÃO SERVIÇO SOCIAL E DE SAÚDE</u>		
		7.2	<u>Seção Assistência Social</u>		
1120.01	15.81.4862.059		Material de Consumo .....Cr\$	2.000.000,00	
		8.	<u>DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO</u>		
		8.2	<u>Obras e Melhoramentos - Serviços Diversos</u>		
1120.01	10.07.0212.069		Material de Consumo .....Cr\$	5.000.000,00	
		8.5	<u>Serviço de Estradas de Rodagem Municipal</u>		
1132.01	16.88.5342.074		Outros Serviços e Encargos .....Cr\$	8.000.000,00	
		9.	<u>DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS</u>		
		9.3	<u>Limpeza Pública</u>		
1132.01	10.60.3252.079		Outros Serviços e Encargos .....Cr\$	2.000.000,00	
		9.5	<u>Praças, Parques e Jardins</u>		
1120.01	10.60.3282.083		Material de Consumo .....Cr\$	2.000.000,00	
1132.01	10.60.3282.083		Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	1.000.000,00	

Continua.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CEP 17120  
ESTADO DE SÃO PAULO

ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2,287 DE 04 DE JUNHO DE 1991

Continuação

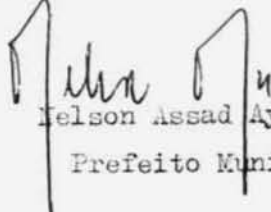
10. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
10.2 Assistência e Previdência

3252.01	15.82.4922.089	Pensionistas .....	Cr\$ 1.000.000,00
		Total da Suplementação .....	Cr\$ 40.000.000,00
			=====

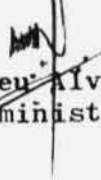
Art.2º - A presente suplementação será coberta com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 04 de junho de 1991.

  
Felson Assad Ayub (Dr.)  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.

  
Aristen Alves  
Diretor Administrativo



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CEP 17120  
ESTADO DE SÃO PAULO

ADMINISTRAÇÃO

OF. Nº .....

LEI Nº 2,287 DE 04 DE JUNHO DE 1991

Continuação

10. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

10.2 Assistência e Previdência

3252.01	15.82.4922.089	Pensionistas .....	C.R\$	<u>1.000.000,00</u>
		Total da Suplementação .....	C.R\$	<u>40.000.000,00</u>
				=====


Art.2º - A presente suplementação será coberta com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 04 de junho de 1991.

  
Nelson Assad Ayub (Dr.)  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.

  
Arister Alves  
Diretor Administrativo